



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 15
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) e dá outras providências"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


**LEI N° 2279
de 07 de dezembro de 2004**

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda um Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) para suplementação da dotação: 200/215/3.3.50.43/10.302.0031.2.031 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, o qual será coberto com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2003.

Artigo 2º A autorização expressa no Artigo 1º da Lei Municipal n° 2.250, de 26 de dezembro de 2003, abrangerá o valor consignado, inicialmente, no orçamento municipal, mais o valor do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, totalizando a importância de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil Reais).

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE DEZEMBRO DE 2004


**CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**